

Rolim  
Goulart  
Cardoso

# Boletim ESG

Principais  
notícias e  
avanços

*Agosto de 2024*



## *Responsáveis:*

Maria João Rolim  
Thiago Pastor A. Pereira  
Luis Gustavo Miranda  
Paulo Teixeira Fernandes  
Marcus Vinícius N. Vaz  
Vivian Marcondes  
Amanda A. Alves Pacheco

# Boletim ESG

*Principais notícias e avanços*

*Agosto de 2024*

Este boletim destaca os recentes avanços e discussões em questões ambientais, sociais e de governança relevantes para empresas de todos os setores.

Para obter mais informações sobre esse cenário empresarial e jurídico em evolução, recomendamos que você entre em contato com os advogados do **Rolim Goulart Cardoso** em [nossa página de prática ESG](#).

*Boa leitura.*



# Índice

## ***Âmbito nacional***

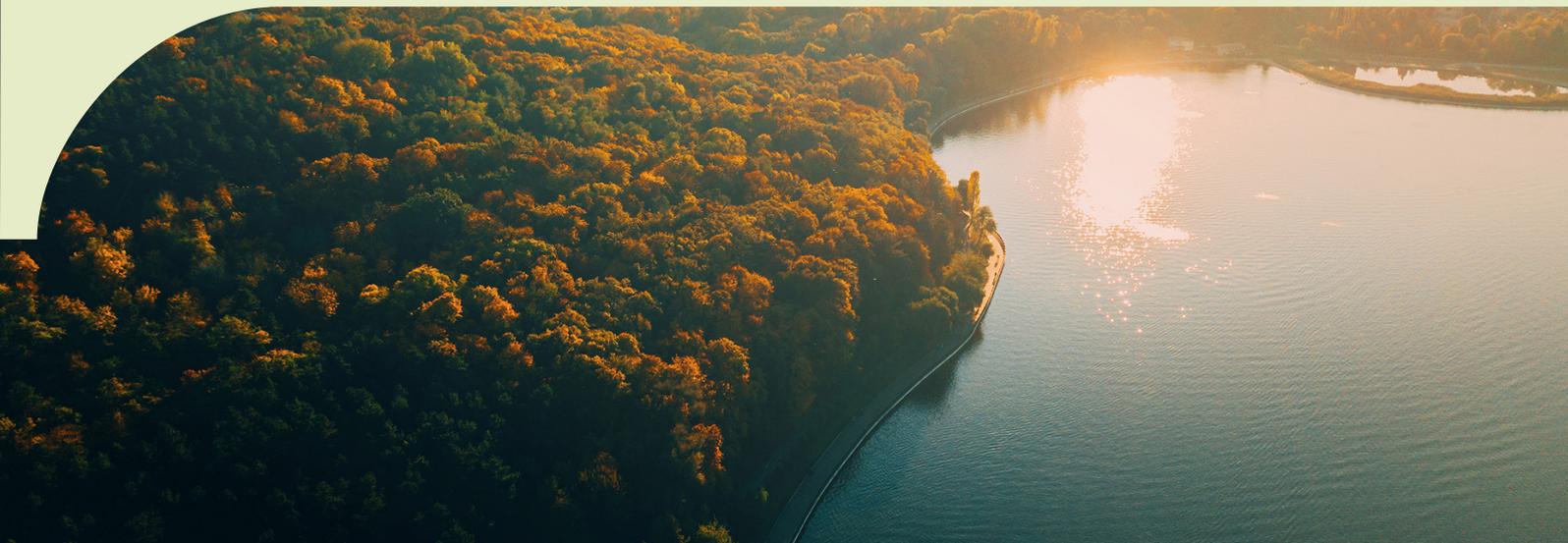
I. Política nacional de transição energética é aprovada no CNPE.....	4
II. Portaria dispõe sobre celebração de termo de compromisso no âmbito da lei anticorrupção .....	5
III. Maranhão estabelece diretrizes para política estadual de ESG.....	6
IV. MTE e MDHC criam cadastro de empregadores relacionados ao trabalho escravo	7
V. Publicada a política nacional do hidrogênio de baixa emissão de carbono.....	8
VI. Publicada a política estadual do hidrogênio de baixo carbono e hidrogênio verde em Minas Gerais .....	9
VII. Número de inventários de emissões sobe 24% em 2024.....	11
VIII. EUA e Brasil anunciam cooperação para impulsionar uso de energia solar.....	12

## ***Âmbito internacional***

I. Banco mundial lança título de US\$ 225 milhões com juros vinculados à remoção de carbono pela reflorestação na Amazônia.....	13
II. Companhia de investimentos poderá ter que pagar multas por greenwashing .....	14
III. Comissão europeia emite FAQ sobre implementação da CSRD .....	15
IV. Reino Unido introduzirá lei para regulamentar provedores de classificação ESG.	16
V. Desastres naturais poderão gerar perdas de até us\$ 151 bilhões anualmente às seguradoras .....	16

## ***Outras Notícias Interessantes***

I. “A governança como um pilar do desenvolvimento do Brasil” .....	18
II. Jovens apresentam ação contra grandes empresas no Japão .....	18
III. Poluidores estão pagando taxas de juros mais altas, segundo o BCE .....	19
IV. B3 lança página de ASG para ampliar acesso à informação.....	19
V. Grupo de empresários lança manifesto por preservação ambiental no Brasil .....	20
VI. CGU sanciona sete empresas por infrações à Lei Anticorrupção e à Lei de Licitações .....	20
VII. CRA verde atrai argitechs e cooperativas para captações.....	20
VIII. Dia da Amazônia: Restauração da vegetação nativa em pauta .....	21



## *Âmbito nacional*

### **I Política nacional de transição energética é aprovada no cnpe**

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou, em 26 de agosto de 2024, a Política Nacional de Transição Energética (PNTE), com o objetivo de integrar as políticas e ações do governo para reduzir emissões de gases de efeito estufa e promover a sustentabilidade.

De acordo com o ministro Alexandre Silveira, a PNTE estabelece diretrizes que orientarão a estratégia brasileira de transição energética, reafirmando o compromisso do Governo Federal não apenas com a redução das emissões, mas também com a geração de empregos, segurança no fornecimento de energia e combate às desigualdades sociais e regionais.

A expectativa é que o Brasil receba aproximadamente R\$ 2 trilhões em investimentos na economia verde, criando cerca de 3 milhões de empregos.

A implementação da PNTE ocorrerá por meio de dois instrumentos principais. O primeiro é o Fórum Nacional de Transição Energética (FONTE), um espaço para participação social, onde membros poderão contribuir com propostas para o

desenvolvimento da transição energética. O segundo é o Plano Nacional de Transição Energética (PLANTE), que será responsável pela elaboração de um plano de ação para a implementação das diretrizes estabelecidas.

Veja a notícia completa [aqui](#).

## **II** Portaria dispõe sobre celebração de termo de compromisso no âmbito da lei anticorrupção

A Controladoria-Geral da União (CGU) publicou em 21 de agosto a Portaria Normativa nº 155, que dispõe sobre a celebração de termo de compromisso no âmbito da Lei Anticorrupção (Lei nº12.846/2013).

O termo de compromisso é de competência privativa da CGU, com a pessoa jurídica que admitir sua responsabilidade pela prática de atos lesivos investigados, tendo cessado por completo o seu envolvimento na prática do ato lesivo e realizado os compromissos estabelecidos no corpo legal. Não poderá ser firmado quando for cabível a celebração de acordo de leniência, nos termos do art. 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A proposição da celebração de termo de compromisso poderá ocorrer no âmbito de investigação preliminar ou de processo administrativo de responsabilização que tenha sido instaurado pela CGU ou por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo federal. O termo de compromisso não poderá ser celebrado após o julgamento do processo administrativo de responsabilização.

A formalização do termo de compromisso implicará na aplicação da multa prevista na Lei Anticorrupção, com atenuação e sem cumulação com a sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória, além da atenuação das sanções restritivas de licitar e contratar com o poder público.

Veja a notícia completa [aqui](#).



### **III Maranhão estabelece diretrizes para política estadual de ESG**

O governo do Maranhão sancionou em 6 de agosto a Lei nº12.373/2024, que estabelece as diretrizes para a instituição da Política Estadual de Incentivo às Práticas de ESG, cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e ético das empresas e organizações do Estado.

A normativa conceitua práticas ESG como aquelas que buscam a redução do impacto ambiental, a promoção da igualdade social, o respeito aos direitos humanos, a transparência e a ética nos negócios.

Dentre as diretrizes previstas para a instituição da Política Estadual, destacam-se a criação de programas de incentivo financeiro e de capacitação para empresas que adotem práticas ESG, abrangendo todos os portes e setores; projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias limpas, além de mecanismos de transparência e controle social.

A legislação ainda prevê que as Parcerias Público-Privadas (PPPs), o empreendedorismo social, e a economia colaborativa e solidária deverão ser incentivadas.

Por fim, prevê a criação de selos de certificação ESG, a fim de reconhecer as empresas e organizações que adotem práticas sustentáveis e éticas. Esses selos deverão ter critérios objetivos e transparentes para verificação e auditoria. Eles incluirão diferentes níveis de reconhecimento conforme o grau de adesão às práticas ESG e poderão ser usados nos materiais de comunicação das empresas certificadas para promover suas práticas.

## **IV MTE e MDHC criam cadastro de empregadores relacionados ao trabalho escravo**

No dia 26 de julho de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União a **Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15**, que estabelece o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, bem como dispõe sobre as regras que lhes são aplicáveis.

Elaborada em conjunto pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a Portaria reforça as definições de trabalho em condições análogas à escravidão e traz diretrizes e requisitos mínimos para elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos e Resposta a Violações de Direitos Humanos Trabalhistas (PGRVDHT).

O sistema de gerenciamento de riscos, conforme definido pela portaria, deve contemplar a identificação de perigos, a avaliação e a classificação dos riscos de violações, e a implementação de medidas de prevenção e controle. A empresa deve manter um inventário de riscos atualizado, refletindo as características dos processos e ambientes de trabalho, bem como um plano de ação. A eficácia das medidas deve ser revisada periodicamente, com ajustes realizados conforme necessário para enfrentar novas situações ou melhorias identificadas.

A portaria também estabelece que as empresas devem ter um procedimento de reclamações adequado, garantindo acessibilidade, confidencialidade e proteção contra retaliações, e disponibilizar publicamente uma declaração de política sobre a proteção aos direitos humanos e trabalhistas. Além disso, a empresa deve preparar e disponibilizar relatórios anuais sobre o cumprimento

das obrigações de monitoramento e resposta às violações, mantendo esses documentos acessíveis ao público por um período mínimo de quatro anos.

Em resumo, a Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15 (i) estabelece e regulamenta o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão; (ii) prevê e regulamenta a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito administrativo; (iii) orienta as empresas a implementar um programa robusto e transparente de gerenciamento de riscos e resposta a violações de direitos humanos e trabalhistas, como forma de monitoramento continuado do respeito aos direitos humanos e trabalhistas na cadeia de valor do empregador.

## **V** Publicada a política nacional do hidrogênio de baixa emissão de carbono

Foi publicado no início de setembro o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono no Brasil (Lei nº 14.948), o que marca um avanço notável na trajetória de transição energética do País.

A lei traz conceitos para hidrogênio de baixa emissão de carbono, renovável, verde e para os derivados de hidrogênio, finalizando a discussão das “cores” do hidrogênio (cinza, azul, verde etc.).

De acordo com a lei, para ser classificado como hidrogênio de baixa emissão de carbono, o processo produtivo deve resultar em uma emissão de até 7 quilos de dióxido de carbono equivalente por quilograma de hidrogênio produzido (7 kgCO<sub>2</sub>eq/kgH<sub>2</sub>). Esse limite, que será adotado até 31 de dezembro de 2030, representa a intensidade das emissões de gases de efeito estufa e foi ajustado pelo Senado para acomodar principalmente os fornecedores de etanol.

Os critérios para hidrogênio de baixa emissão variam globalmente. Um estudo da ONU de 2023 revela que a União Europeia considera como baixo carbono o hidrogênio produzido com menos de 4,4 quilos de CO<sub>2</sub> por quilo de hidrogênio, enquanto na Alemanha esse limite é de 2,8 quilos de CO<sub>2</sub>.

A nova lei também trata do Sistema Brasileiro de Certificação do Hidrogênio (SBCH<sub>2</sub>), que visa garantir a produção e o uso sustentável de hidrogênio no

Brasil. O SBCH2 estabelece um sistema de certificação para o hidrogênio e seus derivados, com foco na transparência das emissões de carbono associadas.

A Política estabelece também o Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), que será gerido por um comitê gestor responsável por definir e implementar as diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da indústria de hidrogênio. A Política Nacional também prevê a cooperação entre os setores público e privado para fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias e processos para a produção de hidrogênio.

Para mais detalhes veja o informe produzido pelas equipes de Energia e Tributário de Rolim Goulart Cardoso neste [link](#).

## **VI** Publicada a política estadual do hidrogênio de baixo carbono e hidrogênio verde em Minas Gerais

O Governo do Estado de Minas Gerais publicou, em 27 de julho de 2024, a Lei nº 24.940, conhecida como “Política Estadual do Hidrogênio de Baixo Carbono e Hidrogênio Verde”.

A legislação estabelece diretrizes e objetivos para a política estadual voltada ao hidrogênio de baixo carbono e ao hidrogênio verde, visando a inclusão desses elementos na matriz energética do estado.

O projeto de lei originário (PL nº 3043/21) inicialmente visava estabelecer uma Política do Hidrogênio Verde. Contudo, durante a tramitação em 1º turno, o escopo foi ampliado para incluir outros tipos de hidrogênios de baixo carbono.

Os principais objetivos da lei são:

- I. Incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos usos do hidrogênio de baixo carbono, especialmente do hidrogênio verde, na matriz energética.
- II. Estimular o uso do hidrogênio de baixo carbono e do hidrogênio verde em suas diversas aplicações, com ênfase como fonte energética e na produção de fertilizantes agrícolas.

- III. Contribuir para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa e para o enfrentamento das mudanças climáticas.
- IV. Estimular, apoiar e fomentar a cadeia produtiva do hidrogênio de baixo carbono e do hidrogênio verde no estado.
- V. Estabelecer regras, instrumentos administrativos e incentivos que auxiliem o desenvolvimento da cadeia produtiva do hidrogênio de baixo carbono e do hidrogênio verde.
- VI. Proporcionar sinergia entre as fontes de geração de energias renováveis.
- VII. Estimular o desenvolvimento tecnológico voltado à produção e à aplicação do hidrogênio de baixo carbono e do hidrogênio verde, orientado para o uso racional e para a proteção dos recursos naturais.
- VIII. Atrair investimentos em infraestrutura para a produção, distribuição e comercialização do hidrogênio de baixo carbono e do hidrogênio verde.
- IX. Estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores produtivos, comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia à base de hidrogênio.

O Estado poderá, para alcançar os objetivos estabelecidos, realizar estudos que visem aumentar a participação do hidrogênio em sua matriz energética; estabelecer incentivos fiscais e de crédito para a produção e aquisição de equipamentos e materiais utilizados em sistemas de produção e aplicação do hidrogênio de baixo carbono e do hidrogênio verde, e adotar medidas de incentivo ao uso desses elementos, principalmente no transporte público e na agricultura.

Adicionalmente, a lei prevê que empresas e projetos relacionados à produção de hidrogênio de baixo carbono e hidrogênio verde, inclusive em modalidades de consórcio, condomínio, cooperativa e Parceria Público-Privada (PPP), poderão ser reconhecidos como “empresas de base tecnológica” (EBT).



## VII Número de inventários de emissões sobe 24% em 2024

Segundo o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGVces), houve um crescimento expressivo no número de organizações que reportam suas emissões de gases de efeito estufa (GEE): em 2024, observou-se um aumento de 24% na adesão ao programa “GHG Protocol”, em comparação a 2023. Neste mesmo ano, foram publicados 986 inventários de emissões no Registro Público de Emissões (RPE).

Guilherme Lefèvre, pesquisador e gestor do programa pelo FGVces, ressalta que o inventário é essencial para a gestão eficaz das emissões, pois permite às empresas identificar suas fontes de impacto e tomar medidas para mitigá-los. O pesquisador destaca que o aumento no número de relatórios de emissões é um sinal positivo de maior transparência e responsabilidade em relação às mudanças climáticas, que são fatores muito importantes, não somente a longo prazo, mas de maneira intermediária.

No entanto, Lefèvre alerta que ainda estamos longe das metas necessárias, já que é preciso reduzir as emissões de GEE em 43% até 2030. Ele enfatiza a importância de aumentar a ambição e ressalta que a pressão de investidores, a atuação da sociedade civil, e a criação de políticas públicas e regulamentações, como a Resolução nº 193 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), são fundamentais para alcançar esses objetivos.

Veja a notícia completa [aqui](#).

## **VIII** EUA e Brasil anunciam cooperação para impulsionar uso de energia solar

Foi anunciada em agosto de 2024 uma cooperação entre os Estados Unidos e o Brasil para impulsionar o uso de energia solar e reduzir a dependência de ambos os países em relação à China, que atualmente domina o fornecimento global de tecnologias e componentes para painéis solares.

Esse movimento faz parte de uma estratégia mais ampla para diversificar as cadeias de suprimento de tecnologias limpas, especialmente em resposta à crescente demanda global por fontes de energia renováveis e à vulnerabilidade econômica gerada pela concentração do mercado em um único país.

A cooperação entre Brasil e EUA envolve não apenas o intercâmbio de tecnologias, mas o fortalecimento de investimentos e incentivos para fomentar a produção local de equipamentos solares. Essa parceria visa expandir o acesso a energias limpas e promover o desenvolvimento de novas cadeias produtivas que possam competir no mercado global de energia sustentável, especialmente no hemisfério ocidental. Isso inclui a criação de programas conjuntos para capacitar mão-de-obra e desenvolver inovações tecnológicas que reduzam custos e aumentem a eficiência da energia solar.

Além disso, a iniciativa faz parte de um esforço maior dos EUA para reduzir a dependência da China em setores estratégicos, como energia e tecnologia. O Brasil, como um dos países com maior incidência solar no mundo, tem grande potencial para liderar a transição energética na América Latina e fornecer um modelo de como a cooperação internacional pode ser aproveitada para enfrentar os desafios climáticos e econômicos globais.

A parceria reflete a crescente importância da transição energética e da diversificação das cadeias de suprimento no contexto ESG, destacando o papel central do Brasil no cenário global de energias renováveis.



## *Âmbito internacional*

### **| Banco mundial lança título de US\$ 225 milhões com juros vinculados à remoção de carbono pela reflorestação na Amazônia**

No último dia 20 de agosto de 2024, o Banco Mundial anunciou a emissão do “Amazon Reforestation-Linked Outcome Bond”, um título no valor de US\$ 225 milhões, com vencimento em 31 de julho de 2033.

Esta é a primeira vez que se vinculam os retornos financeiros de um título à remoção de carbono da atmosfera, através do reflorestamento na Amazônia. Neste caso, os investidores terão a oportunidade de receber uma taxa de juros que variará conforme o volume de dióxido de carbono removido pela replantação de árvores na região amazônica.

De acordo com o comunicado à imprensa emitido em 20 de agosto de 2024 pelo Banco Mundial, o Amazon Reforestation-Linked Outcome Bond, o maior já emitido até o momento, capitaliza um desejo crescente do investidor de apoiar o impacto positivo do desenvolvimento”.

O Banco Mundial busca, com essa emissão, promover a preservação ambiental e a recuperação de áreas desmatadas na maior floresta tropical do mundo. O retorno financeiro dos investidores será diretamente impactado pela eficácia dos projetos de reflorestamento em reduzir as emissões de carbono.

Veja a notícia completa [aqui](#).

## II Companhia de investimentos poderá ter que pagar multas por greenwashing

Uma grande empresa de investimentos na Austrália poderá enfrentar uma multa que se aproxima do seu lucro anual como penalidade por práticas de greenwashing. O Tribunal Federal australiano determinou que essa companhia violou as leis do consumidor ao fazer afirmações enganosas sobre exclusões éticas aplicadas a um de seus fundos de índice.

Em síntese, o fundo afirmava excluir empresas envolvidas com combustíveis fósseis, álcool, tabaco, jogos de azar, armas militares e civis, energia nuclear e entretenimento adulto. No entanto, a investigação revelou falhas na triagem das empresas, resultando na inclusão de algumas que não atendiam aos critérios prometidos.

As infrações foram constatadas em 12 declarações de divulgação de produtos, um comunicado à imprensa, informações no site da empresa, uma entrevista na Finance News Network no YouTube e uma apresentação online.

O juiz envolvido no caso destacou que as infrações tinham o potencial de influenciar a escolha dos consumidores para quem os investimentos eticamente conscientes eram prioritários.

A Comissão Australiana de Valores Mobiliários (ASIC) já moveu processos semelhantes por greenwashing contra outras grandes entidades financeiras. Todas elas foram julgadas pelo Tribunal Federal por enganar os consumidores e deverão enfrentar penalidades.

Veja a notícia completa [aqui](#).



### III Comissão europeia emite FAQ sobre implementação da CSRD

A Comissão Europeia emitiu em agosto um FAQ (Perguntas Frequentes) para auxiliar as empresas na implementação dos requisitos de relatórios de sustentabilidade da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) da União Europeia (UE).

O CSRD é uma importante diretiva que estabelece requisitos mais detalhados para os relatórios sobre os impactos ambientais, direitos humanos e riscos associados à sustentabilidade das empresas. Destaca-se que os primeiros relatórios deverão ser entregues já em 2025.

O FAQ da diretiva proporciona maior clareza e certeza sobre a elaboração dos relatórios de sustentabilidade a serem apresentados. O documento traz a determinação de categoria de tamanho de cada empresa para datas de conformidade, possíveis isenções, esclarece como as empresas devem lidar com estimativas quando não conseguem obter informações completas da cadeia de valor e elenca o escopo das regras existentes.

O documento, que pode ser acessado por meio desse [link](#), reflete o compromisso da UE em assegurar que a sua estruturação financeira-sustentável seja eficaz.

## **IV** Reino Unido introduzirá lei para regulamentar provedores de classificação ESG

O governo do Reino Unido anunciou que apresentará em 2025 uma nova lei para regulamentar os provedores de classificações ESG. Antes disso, o governo já havia anunciado que realizará uma pesquisa sobre o tema como parte de uma Estratégia de Finanças Verdes. A Ministra das Finanças, Rachel Reeves, solicitou ao Tesouro que seja dada uma resposta ágil a essa consulta e que a elaboração da legislação ocorra já no próximo ano.

Atualmente, no Reino Unido, os avaliadores ESG são solicitados a cumprir um código de conduta voluntário lançado pela Autoridade de Conduta Financeira (FCA), que já recebeu críticas por suposta inconsistência. A Associação de Investimento e Finanças Sustentáveis do Reino Unido argumenta que a introdução de regulamentos obrigatórios tornaria o processo de classificação mais transparente e coerente. A Ministra das Finanças busca posicionar o Reino Unido como líder global em finanças sustentáveis.

## **V** Desastres naturais poderão gerar perdas de até us\$ 151 bilhões anualmente às seguradoras

Um novo relatório da Verisk, empresa especializada em modelagem de riscos, revelou que os desastres naturais poderão custar US\$ 151 bilhões por ano ao setor de seguros. O documento, publicado em agosto, detalha como a evolução dos padrões climáticos vem pressionando os mercados financeiros e o setor de seguros, com os desastres naturais sendo responsáveis por uma parcela significativa das perdas financeiras no último ano.

A seguradora também sugere que o setor de seguros global precisa investir mais em tecnologias de mitigação e análise de risco para acompanhar a escalada dos impactos ambientais. Além disso, destaca-se a importância de as seguradoras incentivarem seus clientes a adotarem práticas de resiliência e sustentabilidade para minimizar danos futuros.

Segundo a Bloomberg, além dos prejuízos diretos, o aumento da severidade dos desastres naturais está pressionando os custos de reposição de infraestruturas

críticas e os prêmios de seguros. Muitas seguradoras estão começando a redirecionar seus portfólios de investimentos para energias renováveis e tecnologias que ajudem a mitigar esses impactos, conectando diretamente suas práticas às agendas ESG e de redução de emissões de carbono.

Essas estimativas reforçam a crescente integração do ESG nas estratégias das seguradoras, que agora precisam não apenas gerenciar o risco de desastres naturais, mas também apoiar seus clientes na transição para uma economia mais sustentável e resiliente. O foco em infraestrutura verde e energias limpas está sendo apontado como uma saída viável para reduzir tanto as perdas humanas quanto as financeiras no longo prazo.

O inteiro teor do relatório pode ser acessado no seguinte [\*\*link\*\*](#).



## *Outras Notícias Interessantes*

### **I “A governança como um pilar do desenvolvimento do Brasil”**

Em recente artigo publicado no Estadão, a importância da governança é destacada como um dos principais pilares para o desenvolvimento do Brasil. O texto argumenta que a adoção de boas práticas de governança, incluindo transparência e responsabilidade, é crucial para fortalecer as instituições e promover um ambiente de negócios mais saudável e confiável no País. Além disso, o artigo ressalta como a governança sólida pode atrair investimentos e melhorar a percepção do Brasil no cenário internacional. Para ler o texto completo, acesse o [link](#).

### **II Jovens apresentam ação contra grandes empresas no Japão**

Em agosto, um grupo de 16 japoneses, todos com idade entre 15 e 29 anos, deu início ao primeiro processo sobre mudanças climáticas no Japão cujos autores são exclusivamente jovens. O objetivo da ação é impedir que as emissões

de gases de efeito estufa comprometam as metas climáticas internacionais. Os réus são 10 grandes empresas de todo o país, responsáveis por 40% das emissões de dióxido de carbono relacionadas à energia local. Os demandantes alegam que as metas atuais dessas empresas não são suficientes e solicitaram a interrupção das emissões que excedam os limites permitidos, com base em alegações de atos ilícitos segundo a lei civil. Para ler a reportagem completa, acesse o seguinte [link](#).

### **III Poluidores estão pagando taxas de juros mais altas, segundo o BCE**

Segundo uma reportagem publicada pelo Financial Times, empresas com maiores emissões de carbono estão sendo sujeitas a taxas mais elevadas em comparação com aquelas que emitem menos. A notícia destaca que um artigo recente do Banco Central Europeu aponta que os bancos na zona do euro já estão aplicando juros mais altos às empresas que não adotam práticas “verdes”. Para ler a reportagem completa, acesse o [link](#).

### **IV B3 lança página de ASG para ampliar acesso à informação**

A B3, a bolsa do Brasil, lançou uma nova página dedicada às práticas ASG (ambientais, sociais e de governança) em seu site. O objetivo é ampliar o acesso a informações detalhadas sobre produtos, índices, serviços e compromissos relacionados ao tema, destacando iniciativas que promovem o desenvolvimento sustentável no País. A plataforma inclui o Guia Sustentabilidade e Gestão ASG, entre outros conteúdos, e reforça a importância de transparência e incentivo às melhores práticas no mercado financeiro brasileiro. Para mais detalhes, acesse o [link](#).

## **V Grupo de empresários lança manifesto por preservação ambiental no Brasil**

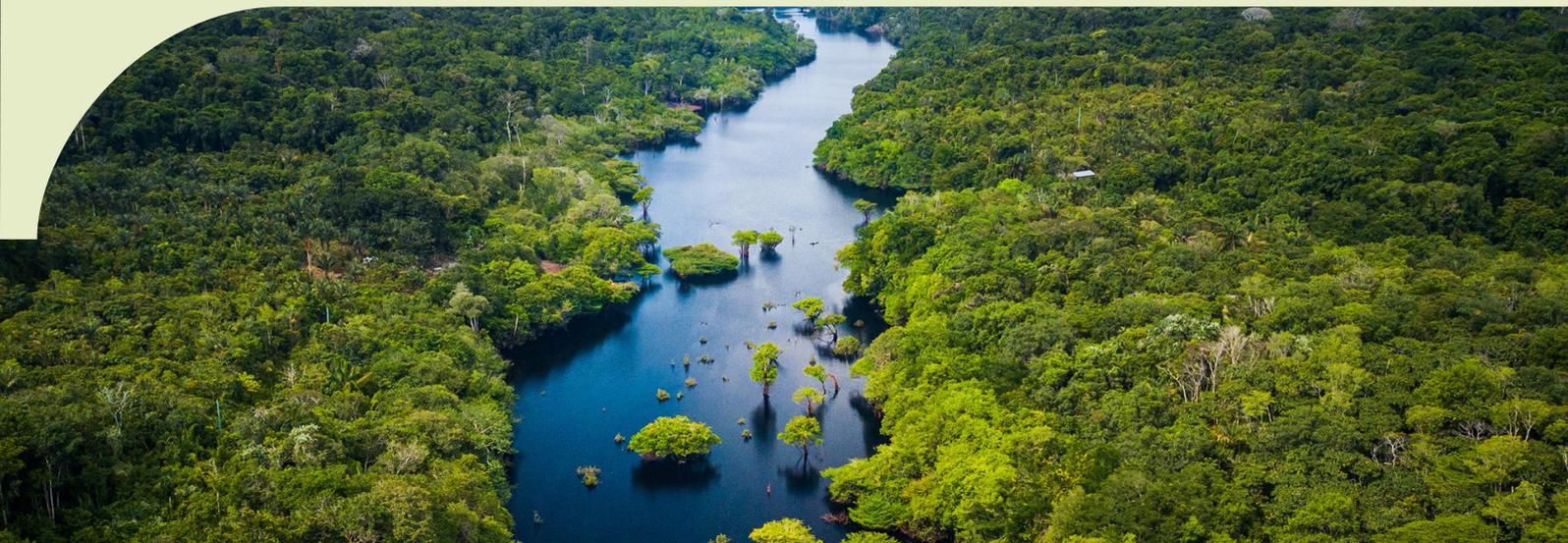
Um grupo de 52 empresários lançou nesta quarta-feira (28/08) o manifesto “Pacto Econômico com a Natureza”. Entre seus signatários estão líderes de grandes empresas nacionais. O documento destaca a urgência na necessidade de ações imediatas para enfrentar os desafios das mudanças climáticas e sinaliza ao governo federal a disposição do setor privado em colaborar com políticas que promovam o desenvolvimento econômico sustentável. Para mais detalhes, acesse o [link](#).

## **VI CGU sanciona sete empresas por infrações à Lei Anticorrupção e à Lei de Licitações**

Sete empresas foram sancionadas por violações à Lei Anticorrupção e à Lei de Licitações, conforme anunciado pela Controladoria-Geral da União (CGU). As penalidades incluem multas que somam mais de R\$ 28 milhões e a proibição de contratar com a administração pública por até cinco anos. As sanções são resultado de investigações que identificaram práticas ilícitas em processos licitatórios e atos lesivos à administração pública, reforçando o compromisso do governo com a integridade e a transparência. Para mais detalhes, acesse o [link](#).

## **VII CRA verde atrai argitechs e cooperativas para captações**

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) verdes são títulos de renda fixa de crédito privado, cujos recursos captados devem ser destinados para financiar projetos que gerem benefícios socioambientais. De acordo com especialistas do mercado, esses ativos tendem a avançar gradativamente. Laís Braido, CFO da Solinftec, afirma que os CRAs verdes funcionam muito bem para financiar a expansão da companhia para novos clientes. Para ler a reportagem completa, acesse o seguinte [link](#).



## VIII Dia da Amazônia: Restauração da vegetação nativa em pauta

No Dia da Amazônia (5 de setembro), foi destacada a importância da restauração da vegetação nativa como um modelo de negócio sustentável, envolvendo as comunidades locais. Este projeto visa não apenas recuperar áreas desmatadas, mas também gerar renda para as famílias da região, equilibrando preservação ambiental e desenvolvimento econômico.

A iniciativa é uma das principais estratégias para promover a sustentabilidade na Amazônia, ao conectar a restauração ecológica com o empoderamento socioeconômico das populações locais. O modelo se baseia em integrar essas comunidades no processo de recuperação do bioma, garantindo benefícios a longo prazo tanto para o meio ambiente quanto para as pessoas. Para ler a reportagem completa, acesse o seguinte [link](#).

# *Equipe Responsável:*



**Maria João Rolim**  
[m.j.rolim@rolim.com](mailto:m.j.rolim@rolim.com)



**Thiago Pastor**  
[t.pereira@rolim.com](mailto:t.pereira@rolim.com)



**Luis Gustavo Miranda**  
[l.miranda@rolim.com](mailto:l.miranda@rolim.com)



**Paulo Fernandes**  
[p.fernandes@rolim.com](mailto:p.fernandes@rolim.com)



**Marcus Vinícius N. Vaz**  
[m.vaz@rolim.com](mailto:m.vaz@rolim.com)



**Vivian Marcondes**  
[v.oliveira@rolim.com](mailto:v.oliveira@rolim.com)



**Amanda Pacheco**  
[a.pacheco@rolim.com](mailto:a.pacheco@rolim.com)



**Rolim  
Goulart  
Cardoso**

São Paulo  
**+55 (11) 3723-7300**

Rio de Janeiro  
**+55 (21) 3543-1800**

Belo Horizonte  
**+55 (31) 2104-2800**

Brasília  
**+55 (61) 3424-4400**

Düsseldorf  
**+(490) 211 688 519 26**

Lisboa  
**+(351) 21 587 41 40**